



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Secretaria Municipal de Saúde – Reforma da UBS Atlântico

Local: Parte da Área Verde 01, Quadra 12, Rua Santa Badalotti, Loteamento Social 10, em Erechim-RS

Objeto: Execução de reformas na edificação existente da UBS Atlântico

Contratada: Empresa que executará o contrato.

Fiscalização: Servidores municipais que farão a fiscalização do contrato.

1. GENERALIDADES

1.1. DOCUMENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas nos projetos, para a execução do referido. Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projetos Executivos disponibilizados.

Todos os itens deverão ser executados conforme Projetos Executivos, Memoriais e Planilha Orçamentária disponibilizados, não sendo permitidas alterações sem a expressa autorização da Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde

Eclesia Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
S. Pref. Mun. de Erechim

Rafael Vicari Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021

Danúbia Kelen Céron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim



Todos os materiais de acabamentos deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e Inmetro e passar por prévia aprovação da Fiscalização, sob pena de não aceite, quando os reparos, substituições, demolições, execuções e afins ficarão a cargo da contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

O presente memorial é referenciado pelo Projeto Executivo composto das seguintes pranchas:

- Projeto Executivo - Prancha 1/4
- Projeto Executivo - Prancha 2/4
- Projeto Executivo - Prancha 3/4
- Projeto Executivo - Prancha 4/4

Serão de responsabilidade da Contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

1.2. VERIFICAÇÃO DE PROJETO

As empresas concorrentes deverão estudar os projetos e memoriais disponibilizados. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecerão os valores das cotas (podem haver distorções na escala quando as plantas forem impressas, dúvidas contatar a Fiscalização).

Todas as medidas deverão ser conferidas, individualmente, no local, previamente a apresentação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

O Local de execução das obras (Parte da Área Verde 01, Quadra 12, Rua Santa Badalotti, Loteamento Social 10, em Erechim-RS) deverá ser vistoriado pelas empresas licitantes, para verificação das condições gerais de execução, tais quais distância do local de execução em relação ao centro de Erechim, disponibilidade de energia, disponibilidade de água, acessos, área para estoque, condições de funcionamento das atividades da UBS e todos os demais condicionantes à execução do objeto contratual.


1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO


A obra deverá ser acompanhada, em todas suas fases, por um responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto) da Contratada, que deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à execução dos serviços, o qual deve ser entregue à Fiscalização da obra previamente ao início dos trabalhos. A Contratada deverá manter ainda, em obra, um funcionário responsável, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a Fiscalização. Deverá ser mantido diário de obras no local, a ser emitido pela Contratada e entregue à Fiscalização.

1.4. CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos serviços e materiais será de responsabilidade integral da Contratada. O acompanhamento da obra pela Fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da Contratada pelos materiais e serviços

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Eclesan Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Vicari - Engenheiro Civil
CREA-RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

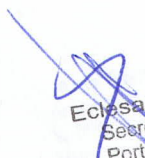
prestados, a qual deverá permitir total acesso da Fiscalização às suas instalações e ao canteiro de obras. Na obra só poderão ser empregados materiais (concreto, cimento, areia, argamassas, tintas, chapas, blocos, aditivos, cerâmicas, etc) reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial, projetos e demais documentos. A mão de obra deverá ser especializada para cada serviço a ser executado. A não execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos implicará na não aceitação dos mesmos, sendo que os reparos, substituições, demolições, execuções e afins ficarão a cargo da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os funcionários deverão ser devidamente registrados pela Contratada, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da Contratada tal responsabilidade, bem como a distribuição e efetivo uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e fornecimento e instalação de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como a fiscalização de seu correto uso.

Todos os trabalhos em altura deverão ser executados com andaimes, a serem fornecidos e instalados pela Contratada, os quais deverão ser montados de forma segura e atendendo às legislações pertinentes. Os funcionários deverão fazer uso de

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Eclesan Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Viccari-Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



cinto de segurança, além dos demais EPI's (capacetes, óculos, botas, protetores auriculares, luvas, máscaras, etc) e EPC's. **Os trabalhos em altura, que somente deverão ser realizados por profissionais habilitados, treinados e equipados, atendendo aos parâmetros exigíveis de segurança.**


A execução da obra ocorrerá durante o funcionamento das atividades da UBS. Para tanto, deverá ser acordado com a coordenação da UBS a liberação das áreas para trabalho, os quais devem ser realizados de forma organizada, com segurança e isolamentos que impeçam o acesso de usuários da UBS ao local, reduzindo-se ao máximo os ruídos e a geração de poeira.

1.6. MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos, tais como betoneiras, serras, furadeiras, vibradores de concreto, compactadores mecânicos, máquinas para serrar juntas, marteletes, etc., necessários à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim. Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados, pela Contratada, extintor de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras.

1.7. INSTALAÇÃO DA OBRA

O acesso às dependências da obra será restrito aos funcionários da Contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos


Eclesan Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Vicari - Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à Fiscalização será repassada à Contratada, que deverá tomar as providências cabíveis.

O canteiro da obra deverá ser instalado de maneira a ter facilidade de recepção de material, em local determinado pela Fiscalização. Deverá ser mantido sempre organizado e livre de entulhos.


2. EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES


A Contratada deverá instalar contêiner no local para armazenamento dos materiais e equipamentos. Deverá ser fixada placa de obra, conforme padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Erechim, em local determinado pela Fiscalização. Os entulhos provenientes das atividades deverão ser acondicionados em caçambas próprias para tal fim.

2.2. PISO

Nos locais determinados em projeto, o piso e rodapés cerâmicos existentes deverão ser removidos, juntamente com sua argamassa de assentamento, sem causar danos ao revestimento das paredes. O contrapiso deverá ser limpo para o assentamento das novas peças cerâmicas, bem como para as soleiras. O


Eclesar Ana Palhão
Secretaria Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Vizzari - Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021




assentamento deve ser executado de forma nivelada, alinhada e em esquadro, com argamassa colante própria para tal fim, que deve ser aplicada tanto no piso como na face posterior das peças cerâmicas, de forma a garantir a fixação das peças. O rejuntamento deve ser executado conforme especificações das peças cerâmicas, e deve ser de baixo índice de absorção de umidade. As soleiras devem ser de granito, com largura de 15cm e espessura de 2cm.

2.3. PINTURA

Internamente, a edificação deverá ser repintada nos locais indicados em projeto. Para as paredes, deverá ser executado lixamento e pintura com tinta esmalte epóxi em duas demãos, com correção de eventuais fissuras. As portas e batentes de madeira deverão ser lixados e masseados em uma demão, e posteriormente pintados com tinta esmalte sintético brilhante, em três demãos. As portas e batentes de ferro e janelas basculantes deverão ser lixados e pintados com tinta esmalte sintético brilhante, em duas demãos, em ambos os lados (interno e externo). A parede de Drywall deverá ser lixada, massada com massa PVA em duas demãos e pintada com tinta esmalte epóxi em duas demãos. Para a execução dos trabalhos, deverão ser protegidos todos os equipamentos e o piso, com o uso de lona, de forma a evitar respingos de tinta.

Externamente, a edificação deverá ser repintada nos locais onde já existe pintura (não deverão ser executadas pinturas nas paredes de tijolos a vista). As paredes deverão ser lavadas com lavadora de alta pressão (lava-jato) para remoção de óleos, graxas e afins, lixadas e pintadas com tinta látex acrílica de uso externo,


Eclesân Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Vicari - Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde - Portaria 583/2021



em duas demãos. Os espelhos de madeira deverão ser lixados e pintados com tinta esmalte sintético brilhante, em três demãos.

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, e deverá ser garantido o cobrimento total das superfícies, com bom aspecto final de acabamento. As cores serão determinadas pela Fiscalização.

2.4. VIDROS

Os vidros das janelas que estiverem quebrados ou trincados deverão ser removidos e substituídos por vidro transparente de 4mm, fixados com massa.

2.5. DRYWALL


A parede de Drywall deverá ser em placas de de gesso acartonado com duas faces simples, fixadas em estrutura metálica, com montantes a cada 60cm e montantes duplos nas aberturas. As juntas deverão ser devidamente masseadas. Deve ser garantida a rigidez do conjunto. A porta a ser instalada deverá ser semi-oca, completa, com 90cm x 210cm. As divisórias existentes deverão ser removidas descartadas, conforme indicações em projeto.

2.6. FORRO DE PVC

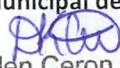
Deverá ser removido o forro de PVC existente e recolocado novo forro.

2.7. COBERTURA

As calhas existentes deverão ser removidas, para instalação de novas calhas


Eclessa Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Viccari-Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

em chapa de aço galvanizado, com desenvolvimentos conforme indicado eu projeto e com descidas pluviais de PVC, série R, 75mm. Deverá ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado, corte 33cm, conforme indicado em projeto.

A caixa d'água existente deverá ser removida da cobertura, enviada para descarte e substituída por uma de polietileno, de 1.000 litros, retangular, conectada a rede existente. Deverá ser demolida parte da alvenaria do compartimento onde será instalada a caixa d'água e instalada porta de alumínio tipo veneziana de 1,30m x 1,30m, com chapisco e massa única de acabamento no vão. Previamente a aquisição da nova caixa d'água, deverão ser verificados os espaços existentes no local.

2.8. BANCADA

A bancada deve ser de granito não poroso e resistente a limpeza úmida, a ser instalada deve ter dimensões 50cm x 60cm, com cuba de embutir em louça branca de 35cm x 50cm, com torneira cromada de mesa, sifão flexível e demais conexões necessárias. O esgoto deverá ser direcionado a recipiente de coleta, conforme orientação da Fiscalização. A água fria deve ser conectada a rede existente na mesma sala, embutida na parede.

2.9. LIXEIRA

A lixeira deverá ser executada na área externa, em localização indicada pela Fiscalização. Deverá ser em alvenaria de blocos de 11,5cm de espessura, revestida em chapisco e massa única com aditivo impermeabilizante, e acabamento final com

Eclesânio da Palhão
Secretaria Adjunta
Portaria 003/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde

Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref.Mun.de Erechim

Rafael Vicari-Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200


fundo selador acrílico em uma demão, e tinta látex acrílica em duas demãos, interna e externamente. A lixeira será apoiada em piso de concreto armado, Fck 20Mpa, com especificações de armadura conforme projetos. A base da lixeira deverá ser com aterro compactado de solo de boa qualidade e lastro em brita com espessura de 10cm. A cobertura deverá ser em laje de concreto armado, Fck 20Mpa, armado conforme projetos. Internamente, deverá ser executado contrapiso de cimento e areia (1:4) com 6cm de espessura. As portas de acesso deverão ser de ferro, conforme detalhamento dos projetos, com pintura de fundo tipo zarcão em uma demão e esmalte sintético brilhante em duas demãos, cor grafite. Deverão ser instalados tubos de PVC 40mm para as saídas de água acumulada no local.

2.10. PASSEIO PÚBLICO

No passeio público deverá ser feita a instalação de piso podotátil assentado sobre solo compactado mecanicamente e colchão de areia, com rejunte de argamassa de cimento e areia (1:3), conforme disposição indicada em projeto. Para tanto, deverá ser feita a demolição da faixa necessária, a qual deve ser retilínea, com uso de máquina de corte de piso. Nos locais onde o passeio está muito danificado, deverá ser feita a correção com argamassa de cimento e areia (1:4) e acabamento final desempenado.

2.11. COBERTURA METÁLICA FRONTAL

A cobertura metálica do acesso frontal deverá ser lavada com lavadora de alta pressão (lava-jato), tanto a estrutura metálica como a cobertura e calhas. A estrutura


Eciesan Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde


Danúbia Kelén Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim


Rafael Viccari-Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

metálica deverá ser lixada e pintada com pintura de fundo tipo zarcão, em uma demão, e tinta esmalte sintético brilhante, em duas demãos, cor branca. Os pontos de oxidação deverão ser completamente removidos previamente a aplicação das pinturas.

2.12. ESCADA

No local indicado em projeto, deve ser feita a demolição da alvenaria para a instalação de porta de ferro. Na parte superior desta, deve ser executada verga com 30cm de apoio sobre a alvenaria em cada lado. No lado externo, deve ser executada escada em concreto armado, apoiada sobre aterro compactado, com armação em ferros de 5.00mm e 10.00mm, posteriormente revestida com chapisco e massa única com acabamento vassourado.

2.12. SERVIÇOS FINAIS

A obra deve ser entregue limpa e sem entulhos.

3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela Contratada através de seu Responsável Técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da Fiscalização e previamente acordado com a Contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Eclesân Ana Patrão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de F.

Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria Municipal de Saúde

Prta
Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Rafael Vicari, Engenheiro Civil
CREA/RS 423310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS
Fone: (54) 3520-7200

Erechim, 28 de outubro de 2021.

Eclesan Ana Palhão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Secretária Municipal de Saúde

Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora de UBS's
Portaria 109/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora das Unidades Básicas de Saúde

Rafael Viccari-Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021

Rafael Viccari
Engenheiro Civil – Secretaria da Saúde – CREA RS123310